

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.500807/2017-53

**Unidade Gestora:** SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 00612/2017 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA  
UNIDADE LOCAL DE CAXAMBU/MG,  
CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A EMPRESA  
RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E  
SERVIÇOS EIRELI-ME

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13 [REDACTED] 54 SSP/MT, e do CPF nº 308. [REDACTED] 53, vem apostilar o Contrato nº 00612/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua na Rua Direita, nº 171, apto 102, Centro, CEP 35436.000, em Guaraciaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**,,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 5270515) do teor dos Despachos (SEI nºs 5268793 e 5268793), que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a **FEDERAÇÃO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG** registrado no MTE pelo nº MG000224/2020, em 29/01/2020, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2018, conforme segue:

### 1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00612/2017, a partir de 01/01/2020, perfazendo o montante estimado de R\$2.734,02 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), referente ao período de 01/01/2020 a 04/09/2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 5196076).

## 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sétima do Contrato.

## 3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$108.501,43 (cento e oito mil quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) para R\$111.235,45 (cento e onze mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 01/04/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2020, será de R\$9.377,94 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 5196076)

## 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Verba 26122003220000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800053, datada de 20/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5) DA GARANTIA

O contrato encontra-se devidamente garantido por meio da *Carta de Fiança nº RES0765/2019, da Warranty Assessoria e Afiançadora de Negócios*, conforme guia de recolhimento nº 36/2019, doc SEI 3791021.

## 6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 31/03/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **5320279** e o código CRC **E4A0EF2C**.

---

Referência: Processo nº 50606.500807/2017-53

SEI nº 5320279



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |